

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

**PARECER TÉCNICO Nº 19/2022 – EMPREL
SUBSTITUIÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE
OFÍCIO Nº 130/2022 – GGGM/SEGOV
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PREFEITURA DO RECIFE**

Parecer Técnico nº 19/2022 - Em Resposta ao Ofício nº 130/2022 –
GGGM/SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO SOCIAL

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 130-GGGM/SEGOV para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “*solicitação de adesão na Ata de Registro de Preços nº 004/2022, Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, oriunda do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos de Informática tendo como finalidade adquirir 12(doze) Notebooks, referente ao item 86 da Ata em anexo.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Governo e Participação Social da PCR, através do Ofício GGGM/SEGOV Nº 130/2022, de 22 de abril de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão da Secretaria de Governo e Participação Social da Prefeitura do Recife, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas pelos seus servidores.

Existe uma necessidade identificada de aquisição de notebooks para execução das atividades operacionais, aumentada no pós pandemia com o advento do Teletrabalho e do Home office, ou ainda demandada pela necessidade de substituição de computadores próprios, obsoletos ou de manutenção inviável e que associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela SEGOV, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da PCR. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Do Equipamento Desejado

Oriundo da Ata Externa de Registro de Preços nº 004/2022, Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, oriunda do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas.

MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	
ITEM	DESCRIÇÃO
86	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3i: PROCESSADOR INTEL CORE i5 ACIMA DA 8ª GERAÇÃO, Tela 15,6" Led LCD, Memória 8 Gb tipo DDR-4 expansiva 20gb, disco rígido 256 Gb (ssd), 1 Tb Hd, Placa de vídeo dedicada ou integrada, Windows 10, placa de rede 10/100/1000, wi-fi 802.11 bg/n 1x1, Teclado numérico: 1xHDMI, 1x VGA, 1x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x RJ-45, Leitor de cartões 2 em 1 (SD, MMC), Cor: prata e interno preto: Similar marca Lenovo. COTA AMPLA.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia de apenas 12 (doze) meses, sem o serviço de assistência técnica realizada pelo fabricante, on site (em horário comercial 5 dias na semana), para este produto não está aderente as melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pela Emprel.

ANEXOS

Anexo 1 – Ofício 130/2022-GGGM/SEGOV e seus anexos.

Anexo 2 – Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 CODANORTE

Anexo 3 - Proposta Comercial da vencedora MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, a presente contratação, que tem o objetivo de atender às demandas dos usuários da Secretaria de Participação Social, conforme solicitado no Ofício de N° 130/2022-GGGM/SEGOV, apresenta inconformidade técnica importante a ser solucionada. Trata-se do item Sistema Operacional Windows 10, cuja Versão ofertada foi o Windows Home. Informamos que esta versão não é suportada pela Rede Corporativa de Dados da Prefeitura do Recife.

Por fim, reiteramos que uma vez solucionada a questão pontuada neste documento, não haverá o que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 26 de abril de 2022

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário